



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.099, de 16 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 59.739/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o número 4, da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0319

Data 27 / 02 / 2018